



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1850/2018

DE 15 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre atualização da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia, para o exercício de 2018 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Unidade Padrão Fiscal do Município, prevista no Art. 15 do Sistema Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando que a Unidade Padrão Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2002;

Considerando a necessidade de atualização pelo índice oficial, conforme determina o Art. 186 do Sistema Tributário Municipal e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Considerando a variação do índice Nacional de Preços o Consumidor – INPC nos anos de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado para o exercício de 2018, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia/MT, que passa a ser de **R\$ 2,03** (dois reais e três centavos), conforme Art. 186 da Lei Municipal nº 306/2001 do Sistema Tributário Municipal.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1818/2017 de 24 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 15 de março de 2018.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1850/2018

DE 15 DE MARÇO DE 2018

ÍNDICE DO INPC/IBGE PARA CÁLCULO DE UPFM

CONF. ART. 186 DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2001 - SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Acumulado		R\$ U.P.F.M.
2002	1,07	0,31	0,62	0,68	0,09	0,61	1,15	0,86	0,83	1,57	3,39	2,7	14,74%	-	1,00
2003	2,47	1,46	1,37	1,38	0,99	0,06	0,04	0,18	0,82	0,39	0,37	0,54	10,38%	1,00 x 14,74% = 0,15	1,15
2004	0,83	0,39	0,57	0,41	0,4	0,5	0,73	0,5	0,17	0,17	0,44	0,86	6,13%	1,15 x 10,38% = 0,12	1,27
2005	0,57	0,44	0,73	0,91	0,7	-0,11	0,03	0	0,15	0,58	0,54	0,4	5,05%	1,27 x 6,13% = 0,08	1,34
2006	0,38	0,23	0,27	0,12	0,13	-0,07	0,11	-0,02	0,16	0,43	0,42	0,62	2,81%	1,34 x 5,05% = 0,07	1,41
2007	0,49	0,42	0,44	0,26	0,26	0,31	0,32	0,59	0,25	0,3	0,43	0,97	5,16%	1,41 x 2,81% = 0,04	1,45
2008	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,58	0,21	0,15	0,5	0,38	0,29	6,48%	1,45 x 5,16% = 0,07	1,53
2009	0,64	0,31	0,2	0,55	0,6	0,42	0,23	0,08	0,16	0,24	0,37	0,24	4,11%	1,53 x 6,48% = 0,10	1,63
2010	0,88	0,7	0,71	0,73	0,43	-0,11	0,07	-0,07	0,54	0,92	1,03	0,6	6,47%	1,63 x 4,11% = 0,07	1,69
2011	0,94	0,54	0,66	0,72	0,57	0,22	0	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	6,08%	1,69 x 6,47% = 0,11	1,80
2012	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	0,45	0,63	0,71	0,54	0,74	6,20%	1,80 x 6,08% = 0,11	1,91
2013	0,92	0,52	0,6	0,59	0,35	0,28	0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	5,56%	1,91 x 6,20% = 0,12	2,03
															R\$ 2,03


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal